Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
16/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/03/26
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2026.

(Proponente: Vereador Fão do Bolsonaro/PL)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Semana Municipal de Valorização dos Pais na Escola" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Semana Municipal de Valorização dos Pais na Escola", a ser realizada anualmente na semana que antecede o segundo domingo do mês de agosto, em referência ao Dia dos Pais.

Parágrafo Único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização dos Pais na Escola tem por objetivos:

I – incentivar a valorização da figura paterna no ambiente familiar e escolar;

II – promover a aproximação entre pais, responsáveis e a comunidade escolar;

III – estimular a participação da família no processo educacional das crianças;

IV – fortalecer os vínculos entre família, escola e sociedade.

Art. 3º A Semana Municipal de Valorização dos Pais na Escola terá como diretriz a promoção de ações que incentivem a participação familiar e o reconhecimento da importância da presença dos pais na formação das crianças.

Parágrafo único. Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Público poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 13 de março de 2026.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2026.03.13 09:36:02 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a Semana Municipal de Valorização dos Pais na Escola, a ser realizada anualmente na semana que antecede o segundo domingo do mês de agosto.

A figura paterna exerce papel fundamental no desenvolvimento emocional, social e educacional das crianças. A participação dos pais na vida escolar contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares, melhora o ambiente educacional e estimula a formação de valores essenciais como responsabilidade, respeito e cooperação.

A realização de atividades alusivas ao Dia dos Pais nas unidades da Rede Municipal de Ensino possibilita a integração entre escola, família e comunidade, promovendo momentos de convivência e reconhecimento da importância da presença familiar no processo educativo.

A proposta respeita a autonomia pedagógica das escolas e a diversidade das configurações familiares existentes na sociedade contemporânea, permitindo que cada instituição organize as atividades de acordo com sua realidade.

Diante da relevância social e educacional da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA